

## EDITAL Nº 06/2024, DE DE JULHO DE 2024.

**Edital de abertura das inscrições ao programa de auxílio transporte para os alunos de ensino médio profissionalizante ou técnico, universitários, cursos profissionalizantes e educação de jovens e adultos (ensino fundamental e médio), residentes no município, instituído pela lei municipal nº 1.120/2010, de 2 de março de 2010.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.120, de 2 de março de 2010, **TORNA PÚBLICO** a abertura das **INSCRIÇÕES** para **CONCESSÃO DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE** aos **ALUNOS RESIDENTES** no **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS**, para o **Segundo Semestre do ano letivo de 2024**.

Os **estudantes residentes no Município de Novo Cabrais interessados na concessão do auxílio** deverão **obedecer aos critérios e prazos** estabelecidos a seguir:

### **I. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE:**

- a) Estar **regularmente matriculado** para o segundo **semestre letivo de 2024**, em instituição de ensino **frequentando cursos de Ensino Médio Profissionalizante ou técnico, Universitários, Cursos Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos**;
- b) Ser **residente no Município de Novo Cabrais**;
- c) Apresentar **bimestralmente, Atestado de Assiduidade** fornecido pela instituição de ensino em que estiver matriculado, no qual será observado o **percentual mínimo 75% de frequência**, para receber o auxílio;
- d) O valor auxílio corresponderá **até 50%** por cento do valor da despesa com transporte;
- e) O número de auxílios estará condicionado à disponibilidade financeira do Município.

### **II. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:**

As inscrições estarão abertas entre o dia 01 de julho de 2024 e 20 de julho de 2024 e **deverão ser protocoladas no sítio eletrônica da Prefeitura Municipal no endereço: novocabrais.rs.gov.br na aba "CIDADÃO" opção "Protocolo Web", após escolher a opção "protocolos"**.

Ao acessar o protocolo o requerente deverá optar por uma das opções de acesso e após selecionar o assunto: **"Requerimento auxílio transporte aluno"**, preencher o requerimento com os dados solicitados e **anexar os documentos obrigatórios**, após concluído clicar em **"PROTOCOLAR"**, que aparece no final da página.

### **1. DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO:**

- a) **Requerimento preenchido** – via protocolo on line no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
- b) **Atestado de matrícula do Semestre do ano letivo de 2024, fornecido pela Instituição de Ensino devidamente assinado pela instituição**; que deverá ser anexado ao requerimento quando da realização do protocolo.
- c) **Comprovante de Residência** (Conta de Água, Luz, telefone, etc.) em nome do beneficiário ou declaração assinada pelo proprietário, que deverá ser anexado ao requerimento quando da realização do protocolo.
- d) **Documento de Identificação do aluno** (Carteira de Identidade, Cateira de Motorista)

### **III. DA SELEÇÃO E RESULTADOS**

Os Estudantes que **preencherem os requisitos** mencionados terão suas inscrições conferidas e encaminhadas para homologação após análise da **Comissão de Avaliação para Análise das Inscrições Referentes ao Auxilio Financeiro a Estudantes** em até dez dias posterior ao envio do requerimento, o **resultado** dos beneficiários do Programa poderá ser homologado e divulgado até 10 dias após o termino do prazo das inscrições, no **sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal**.

#### IV. OBSERVAÇÕES

1. A entrega dos documentos solicitados neste Edital é de responsabilidade única e exclusiva do aluno solicitante;
2. A falta da documentação pertinente acarretará na desclassificação automática do estudante se após solicitado complementação de documentação o mesmo não realizar regularização;
3. A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão do auxílio, independente da época que forem constatadas;
4. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de **3 dias** para solicitar o **re-estudo** de seu **processo**;

#### V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura dos gastos com o Programa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam: 02 – SMECD – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO  
Classif: 12.363.0220.0.004 - Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Medio/Profissionalizantes  
Classif: 12.364.0230.0.014 - Apoio a Estudantes Universitários  
Recurso: 1500 – Recurso não vinculado de impostos

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os estudantes que **forem beneficiados** com o **Auxílio Transporte, comprometer-se-ão a prestar sua colaboração, sem ônus** para o **Município**, sempre que o Executivo Municipal **convocá-los** para **serviços** ou **atividades eventuais**, de **interesse da comunidade**, como **campanhas de vacinação, prestação de serviços comunitários e outros de interesse social**. Maiores informações podem ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. Maiores informações podem ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, telefone (51) 996616316.

**Novo Cabrais, 01 de Julho de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

*Leodegar Rodrigues*  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 199F-F977-BF5E-0B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEODEGAR RODRIGUES (CPF 595.XXX.XXX-34) em 26/06/2024 08:58:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/199F-F977-BF5E-0B39>